



**Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores  
Sete de Setembro/RS**



---

**RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – OUVIDORIA**

**Exercício 2024**

**Câmara de Vereadores de Sete de Setembro/RS**

**1. Introdução**

O presente Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria é elaborado em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 13.460/2017, apresentando as informações relativas às manifestações dos usuários dos serviços públicos no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2024.

A Ouvidoria constitui instrumento de participação e controle social, possibilitando ao cidadão registrar reclamações, sugestões, elogios, solicitações e denúncias relativas aos serviços públicos prestados.

**2. Número de manifestações recebidas no ano anterior (art. 15, I)**

Durante o exercício de 2024, não foram registradas manifestações junto à Ouvidoria da Câmara Municipal.

- Total de manifestações recebidas: 0
- Distribuição por tipo:
- Reclamações: 0
- Sugestões: 0
- Elogios: 0
- Solicitações: 0
- Denúncias: 0

**3. Motivos das manifestações (art. 15, II)**

Considerando que não houve registro de manifestações no período, não há motivos a serem analisados, tampouco percentual de incidência por categoria.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Vereadores

### Sete de Setembro/RS



---

#### 4. Análise dos pontos recorrentes (art. 15, III)

Em razão da inexistência de manifestações no exercício de 2024, não foram identificados pontos recorrentes, falhas sistêmicas ou demandas repetitivas relacionadas aos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

#### 5. Providências adotadas pela Administração Pública (art. 15, IV)

Diante da ausência de manifestações, não houve necessidade de adoção de medidas corretivas ou providências específicas relacionadas a demandas da Ouvidoria no exercício de 2024.

Contudo, a Câmara Municipal manteve ativos e disponíveis os canais de atendimento ao cidadão, garantindo o acesso à informação, transparência e possibilidade de registro de manifestações a qualquer tempo, visando o atendimento eficaz ao público que busca o serviço.

#### 6. Conclusão

No exercício de 2024, a Ouvidoria da Câmara de Vereadores de Sete de Setembro/RS não registrou manifestações por parte dos usuários dos serviços públicos.

A inexistência de registros pode indicar regularidade na prestação dos serviços e adequado atendimento institucional, sem prejuízo da necessidade permanente de manutenção e divulgação dos canais de participação social, em observância aos princípios da transparência, eficiência e controle social.

Para o exercício de 2025, permanece o compromisso com o fortalecimento da Ouvidoria como instrumento de diálogo entre o Poder Legislativo e a comunidade.

Sete de Setembro/RS, 02 de março de 2025.

---

Responsável pela Ouvidoria